



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
RUA DONA CAROLINA 455 - CEP 95680 000

Ata de Apuração de Resultado de Licitações

Aos 16/06/20, os fornecedores a seguir identificados, nos termos do Art. 15 da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, que institui a modalidade Pregão, Decreto Municipal 4.633 de 06 de setembro de 2005, e demais normas legais aplicáveis, assumem o compromisso de fornecimento, de acordo com preços, prazos e condições especificadas, conforme processo licitatório PE17/2020, a Comissão de Pregão, com a participação das empresas relacionadas abaixo:

MEDICOR - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

1 - A presente ATA tem por objeto Registro de preços para aquisição de seringas descartáveis para as Unidades de Saúde, à serem adquiridas de forma fracionada pelo período de um ano., conforme especificações, quantidades, preços, para as Secretarias Municipais de Canela/RS e licitantes/fornecedores indicados abaixo.

Item	Quantidade	Material/Serviço	Valor Unitário	Valor Total
1	40.000,0000	SG SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA 13X4,5 ACOPLADA SERINGA DESCARTÁVEL DE 3 ML, BICO LUER LOCK, COM AGULHA ACOPLADA 13X4,5 . SERINGA HIPODÉRMICA, DE USO ÚNICO, ESTÉRIL COM CAPACIDADE PARA 3ML, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO (POLÍMERO) TRANSPARENTE, NÃO PREJUDICIAL À SAÚDE, ISENTA DE LÁTEX, COM BICO TIPO LUER LOCK, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. CORPO LUBRIFICADO, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA, PRECISA E VISÍVEL, COM GRAVAÇÃO INDELÉVEL. FLANGE COM FORMATO ANATÔMICO, PARA APOIO DOS DEDOS E QUE CONFIRA ESTABILIDADE À SERINGA QUANDO EM SUPERFÍCIE PLANA. ÊMBOLO DESLIZÁVEL, AJUSTADO AO CORPO DA SERINGA, DE MODO A IMPEDIR A ENTRADA DE AR E VAZAMENTO, COM ANEL DE RETENÇÃO DE BORRACHA FIXADO EM SUA EXTREMIDADE. AGULHA HIPODÉRMICA, COM PROTETOR DE SEGURANÇA QUE IMPEÇA O REUSO, TAMANHO 13X0,45MM (26G 1/2), BISEL TRIFACETADO, CANHÃO PADRÃO UNIVERSAL, ACOPLADO À SERINGA. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE FILME TERMOPLÁSTICO + PAPEL GRAU CIRÚRGICO, SELADAS TERMICAMENTE APRESENTAR NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE/IMPORTADOR, VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES NO ATO DE ENTREGA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, REGISTRO NA ANVISA. Código do Produto: 12225 MEDICOR - PRODUTOS HOSPITALARES LTD Marca.: SR	0,7900	31.600,00
2	40.000,0000	SG SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA 20X5,5 ACOPLADA SERINGA DESCARTÁVEL DE 3 ML, BICO LUER LOCK, COM AGULHA ACOPLADA 20X5,5. SERINGA HIPODÉRMICA, DE USO ÚNICO, ESTÉRIL COM CAPACIDADE PARA 3ML, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO (POLÍMERO) TRANSPARENTE, NÃO PREJUDICIAL À SAÚDE, ISENTA DE LÁTEX, COM BICO TIPO LUER LOCK, CAPAZ DE		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
RUA DONA CAROLINA 455 - CEP 95680-000

GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. CORPO LUBRIFICADO, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA, PRECISA E VISÍVEL, COM GRAVAÇÃO INDELEVE. FLANGE COM FORMATO ANATÔMICO, PARA APOIO DOS DEDOS E QUE CONFIRA ESTABILIDADE À SERINGA QUANDO EM SUPERFÍCIE PLANA. ÊMBOLO DESLIZÁVEL, AJUSTADO AO CORPO DA SERINGA, DE MODO A IMPEDIR A ENTRADA DE AR E VAZAMENTO, COM ANEL DE RETENÇÃO DE BORRACHA FIXADO EM SUA EXTREMIDADE. AGULHA HIPODÉRMICA, COM PROTETOR DE SEGURANÇA QUE IMPEÇA O REUSO, TAMANHO 20X0,55MM (24G3/4), BISEL TRIFACETADO, CANHÃO PADRÃO UNIVERSAL, ACOPLADO À SERINGA. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE FILME TERMOPLÁSTICO + PAPEL GRAU CIRÚRGICO, SELADAS TERMICAMENTE APRESENTAR NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE/IMPORTADOR, VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES NO ATO DE ENTREGA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, REGISTRO NA ANVISA. Código do Produto: 12212
MEDICOR - PRODUTOS HOSPITALARES LTD 0,7900 31.600,00
Marca.: SR

3 40.000,0000 SG SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA 25X6 ACOPLADA SERINGA DESCARTÁVEL DE 3 ML, BICO LUER LOCK, COM AGULHA ACOPLADA 20X6. SERINGA HIPODÉRMICA, DE USO ÚNICO, ESTÉRIL COM CAPACIDADE PARA 3ML, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO (POLÍMERO) TRANSPARENTE, NÃO PREJUDICIAL À SAÚDE, ISENTA DE LÁTEX, COM BICO TIPO LUER LOCK, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. CORPO LUBRIFICADO, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA, PRECISA E VISÍVEL, COM GRAVAÇÃO INDELEVE. FLANGE COM FORMATO ANATÔMICO, PARA APOIO DOS DEDOS E QUE CONFIRA ESTABILIDADE À SERINGA QUANDO EM SUPERFÍCIE PLANA. ÊMBOLO DESLIZÁVEL, AJUSTADO AO CORPO DA SERINGA, DE MODO A IMPEDIR A ENTRADA DE AR E VAZAMENTO, COM ANEL DE RETENÇÃO DE BORRACHA FIXADO EM SUA EXTREMIDADE. AGULHA HIPODÉRMICA, COM PROTETOR DE SEGURANÇA QUE IMPEÇA O REUSO, TAMANHO 25X6MM (23G 1), BISEL TRIFACETADO, CANHÃO PADRÃO UNIVERSAL, ACOPLADO À SERINGA. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE FILME TERMOPLÁSTICO + PAPEL GRAU CIRÚRGICO, SELADAS TERMICAMENTE APRESENTAR NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE/IMPORTADOR, VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES NO ATO DE ENTREGA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, REGISTRO NA ANVISA. Código do Produto: 12142
MEDICOR - PRODUTOS HOSPITALARES LTD 0,9200 36.800,00
Marca.: SR

2 - A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá **validade por 12 (doze) meses**, contados após a data de sua publicação no site do município. www.canela.rs.gov.br no link Publicações Legais - Atas de Registro de Preços.

2.1 - O término do prazo de vigência não implica extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
RUA DONA CAROLINA 455 - CEP 95680 000

3 - O licitante/fornecedor deverá, obrigatoriamente, cumprir todas as condições estabelecidas no edital 17/2020, independentemente de transcrição das mesmas, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

4 - A existência dos preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que delas poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada preferência ao beneficiário do registro, em igualdade de condições.

5 - A licitante/fornecedor, compromete-se a manter durante a vigência da presente ATA, em conformidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a sua habilitação.

6 - Fica eleito o FORO da Comarca de Canela/RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas porventura emergentes da presente ATA.

7 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal 4.666/05 e demais normas cabíveis.

Canela, 07 de julho de 2020.

Constantino Orsolin
Prefeito Municipal